Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2004-1 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2021.

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 04/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º É concedida a revisão geral no montante de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) aos servidores efetivos e concursados, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos doze meses.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 15 de março de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador da Bancada PTB